

Lei nº 416

Joaquim Tesol

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chef do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para pagamento ao sr. Uscendino dos Reis, referente ao levantamento topográfico e levantamento da área pertencente ao Patrimônio Municipal, sita em Lazel neste Município.

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Domingos Martins, 13 de agosto de 1970

Joaquim Tesol
Prefeito Municipal